



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.193/2023

Dispõe sobre a criação da campanha denominada “fevereiro laranja”, no âmbito do município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Várzea Grande, a campanha denominada “fevereiro laranja”.

Parágrafo único: a Campanha denominada “fevereiro laranja” consiste no conjunto articulado de ações voltadas à conscientização da população sobre a prevenção, diagnóstico e combate à leucemia.

Art. 2º Para fins da presente Lei considera-se leucemia como um tipo de câncer que afeta os glóbulos brancos do sangue (leucócitos), que são as células de defesa do organismo.

Art. 3º A campanha “fevereiro laranja” possui os seguintes objetivos:

- I - incentivar a prevenção, diagnóstico precoce e o combate à leucemia.
- II - promover a saúde e o bem-estar da nossa população; e
- III - estimular ações de conscientização para a população com o fim de combater à leucemia.

Art. 4º A campanha consistirá na realização de palestras, audiência pública e rodas de conversas.

Parágrafo único: a escolha das ações ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal e levarão em conta a capacidade orçamentária.

X



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 5º A campanha realizar-se-á preferencialmente no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 6º Os eventos e atividades promovidas poderão ser realizadas através de parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e profissionais especializados.

Parágrafo único: as parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil e profissionais especializados participarão das atividades não fazendo jus a qualquer contraprestação pecuniária do poder público.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de dezembro de 2023.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

52	336	Luiz Bananinha	131
53	261	Eliana Aparecida Bess	131
54	210	Jane Proença	129
55	295	Francisbene M. Mayer	127
56	206	Mike	126
57	202	Ilda Campos	125
58	318	Irmão Loyola	123
59	363	Joanita Gonçalves	122
60	306	Ellen Mineiro	122
61	252	Adriana Alves	119
62	233	Carlos Folles	116
63	227	Val Santos (Nega)	109
64	321	Sara Basualdo	109
65	255	Taís Pardiniho	104
66	215	Jéssica Campos	101
67	359	Cristiane D. de O. Arruda	98
68	232	Reinaldo Gomes	93
69	334	Gracinha Formigueiro	92
70	259	Roseli M. Silva	88
71	214	Ivanete Barbosa da Silva	87
72	298	Izabel Moraes	87
73	242	Marilce (Mary)	86
74	237	Dito Souza Filho	85
75	228	Janaina	85
76	344	Jackeline Lima Venâncio	81
77	299	Professora Renita	80
78	319	João Albuquerque	79
79	341	Pryscilla Moreira	77
80	302	Laura Auxiliadora	76
81	315	Venicius N. da Costa	74
82	353	Leize Magalhães	73
83	231	Legiane Magalhães	64
84	325	Fernanda de Paula Catulé	63
85	279	Camila Matos	56
86	343	William Mattos Folles	54
87	293	Jessica Santos	52
88	322	Vera Amorim	51
89	312	Tati	45
90	348	Marlene Transporte	43
91	264	Jucimara Lemes	41
92	339	Celina A. de Souza	40
93	347	Vanessa Aparecida Felix	40
94	203	Ritinha	40
95	287	Beth	36
96	323	Leidiana Silva	32
97	201	Marcos Silva	27
98	266	Gauchinho	27
99	254	Alessandra Moraes	26
100	241	Daniel Monge	24
101	258	Elisiane Moraes	23
102	297	Jobson Santos	21
103	291	Fernanda Santos	20
104	269	Lourdes Eugenia de A. Arruda	18
105	320	Dulcineia Melo	18
106	274	Fabício Duarte	17
107	331	Silvana Santos	17
108	285	Aquelino Ferreira Gomes Neto	13
109	346	Profª Cristhina	10
110	225	Joziane Santiago	5
111	362	Erick D'elia	4
112	213	Ana Maria da Guia	4
113	247	Prof.ª Jaides "Shige"	3
114	216	Marizeth Maria de Campos Martins	1
115	317	Adeilce M. Miranda	1
116	309	Manoel Gonçalo da Silva	0
117	207	Ricardo Tucano	298
118	212	Marlene Nunes	283
119	289	Evanil Barros	280
120	208	Neila	302

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande MT, 09 de janeiro de 2024.

DIANE MARIA DE ALMEIDA MENDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

PORTARIA Nº 036/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 048/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 5.193/2023

Dispõe sobre a criação da campanha denominada "fevereiro laranja", no âmbito do município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de Várzea Grande, a campanha denominada "fevereiro laranja".

Parágrafo único: a Campanha denominada "fevereiro laranja" consiste no conjunto articulado de ações voltadas à conscientização da população sobre a prevenção, diagnóstico e combate à leucemia.

Art. 2º Para fins da presente Lei considera-se leucemia como um tipo de câncer que afeta os glóbulos brancos do sangue (leucócitos), que são as células de defesa do organismo.

Art. 3º A campanha "fevereiro laranja" possui os seguintes objetivos:

I - incentivar a prevenção, diagnóstico precoce e o combate à leucemia.

II - promover à saúde e o bem-estar da nossa população; e

III - estimular ações de conscientização para a população com o fim de combater à leucemia.

Art. 4º A campanha consistirá na realização de palestras, audiência pública e rodas de conversas.

Parágrafo único: a escolha das ações ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal e levarão em conta a capacidade orçamentária.

Art. 5º A campanha realizar-se-á preferencialmente no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 6º Os eventos e atividades promovidas poderão ser realizadas através de parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e profissionais especializados.

Parágrafo único: as parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil e profissionais especializados participarão das atividades não fazendo jus a qualquer contraprestação pecuniária do poder público.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 05 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Rosemary Souza Prado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 033/2023****Modalidade:** Pregão Eletrônico**Tipo:** Menor Preço Global por Item**Realizado no dia:** 14/09/2023**Horário:** 10h00min (Horário de Brasília – DF).

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de materiais/equipamentos de informática, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA VENCEDORA:**ITEM 01**

Sagrando-se vencedora a empresa, **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI**, CNPJ n.º 01.429.437/0001-08, para o **ITEM 01**, fechou com valor global de **R\$ 35.199,00** (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais).

ITEM 02

Sagrando-se vencedora a empresa, **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, CNPJ n.º 36.656.877/0001-82, para o **ITEM 02**, fechou com valor global de **R\$ 16.999,95** (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 03

Sagrando-se vencedora a empresa, **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTD**, CNPJ n.º 35.459.909/0001-97, para o **ITEM 03**, fechou com valor global de **R\$ 11.148,00** (onze mil, cento e quarenta e oito reais).

ITEM 05

Sagrando-se vencedora a empresa, **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTD**, CNPJ n.º 35.459.909/0001-97, para o **ITEM 05**, fechou com valor global de **R\$ 11.699,00** (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais).

ITEM 06

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º 15.724.019/0001-58, para o **ITEM 06**, fechou com valor global de **R\$ 4.272,80** (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

ITEM 07

Sagrando-se vencedora a empresa, **TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.-EPP**, CNPJ n.º 08.619.872/0001-44, para o **ITEM 07**, fechou com valor global de **R\$ 34.650,00** (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

ITEM 08

Sagrando-se vencedora a empresa, **POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ n.º 09.298.794/0001-96, para o **ITEM 08**, fechou com valor global de **R\$ 10.300,00** (dez mil, trezentos reais).

ITEM 09

Sagrando-se vencedora a empresa, **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**, CNPJ n.º 44.227.505/0001-69, para o **ITEM 09**, fechou com valor global de

R\$ 2.307,84 (dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 10

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º 15.724.019/0001-58, para o **ITEM 10**, fechou com valor global de **R\$ 566,00** (quinhentos e sessenta e seis reais).

ITEM 11

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 26.877.656/0001-80, para o **ITEM 11**, fechou com valor global de **R\$ 6.317,25** (seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 12

Sagrando-se vencedora a empresa, **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**, CNPJ n.º 44.227.505/0001-69, para o **ITEM 12**, fechou com valor global de **R\$ 1.984,40** (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 13

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º 15.724.019/0001-58, para o **ITEM 13**, fechou com valor global de **R\$ 4.955,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM 14

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 26.877.656/0001-80, para o **ITEM 14**, fechou com valor global de **R\$ 169,60** (cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

ITEM 15

Sagrando-se vencedora a empresa, **COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME**, CNPJ n.º 09.170.651/0001-02, para o **ITEM 15**, fechou com valor global de **R\$ 1.891,95** (um mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 17

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 26.877.656/0001-80, para o **ITEM 17**, fechou com valor global de **R\$ 172,86** (cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

ITEM 18

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 26.877.656/0001-80, para o **ITEM 18**, fechou com valor global de **R\$ 250,40** (duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

ITEM 19

Sagrando-se vencedora a empresa, **QUALITY ATACADO LTDA**, CNPJ n.º 15.724.019/0001-58, para o **ITEM 19**, fechou com valor global de **R\$ 651,00** (seiscentos e cinquenta e um reais).

ITEM 21

Sagrando-se vencedora a empresa, **TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA**, CNPJ n.º 15.135.210/0001-64, para o **ITEM 21**, fechou com valor global de **R\$ 3.400,40** (três mil, quatrocentos reais e quarenta centavos).

ITEM 22

Sagrando-se vencedora a empresa, **SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 26.877.656/0001-80, para o **ITEM 22**, fechou com valor global de **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais).

ITEM 23

Sagrando-se vencedora a empresa, **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ n.º 27.274.178/0001-87, para o **ITEM 23**, fechou com valor global de **R\$ 5.990,95** (cinco mil, novecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).